



Terça-Feira, 28 de abril de 2026



PORTARIA Nº 041/2026.

Concede licença ao servidor **ANDRIWS CRISTIANO BRIL COELHO**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **ANDRIWS CRISTIANO BRIL COELHO**, portador da cédula de Identidade RG-nº 7.500.451-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-12**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 12/04/2026 a 08/10/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.995.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA Nº 030/2026.

Concede licença ao servidor **JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade RG-nº 1.737.368-PR, ocupante do cargo de **Pedreiro, Classe-II, Nível-12**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 180 (cento e oitenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 10/03/2026 a 05/09/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.995.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA Nº 031/2026.

Concede licença a servidora **NANCI FURYAMA DE OLIVEIRA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **NANCI FURYAMA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4.018.216-0-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 11/03/2026 a 08/07/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.995.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA Nº 032/2026.

Concede licença ao servidor **ALTIVO BARROS DE MENDONÇA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **ALTIVO BARROS DE MENDONÇA**, portador da cédula de Identidade RG-nº 3.077.909-6-PR, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos, Classe-II, Nível-30**, lotado na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 02/02/2026 a 30/04/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.995.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Terça-Feira, 28 de abril de 2026



PORTARIA N.º 042/2026.

Concede licença à servidora **CAMILA DEBORA RONCA DE LIMA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **CAMILA DEBORA RONCA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 9.311.288-1 -PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 23/04/2026 a 19/10/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**

Assinado com certificado digital avançado
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA N.º 043/2026

Concede licença Prêmio a servidora **CELIA MARIA LADEIRA DE SOUZA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **CELIA MARIA LADEIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 4.707.690-0 -PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-17**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/06/2014/2019, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/06/2026 a 15/07/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**

Assinado com certificado digital avançado
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA N.º 044/2026

Concede licença Prêmio a servidora **LUCINEI DA SILVA CAETANO STREILING**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LUCINEI DA SILVA CAETANO STREILING**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 7.800.844-0 -PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-25**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/08/2026 a 01/10/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**

Assinado com certificado digital avançado
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA N.º 045/2026

Concede licença Prêmio a servidora **LOURDES CUSSIOLI RICARDO ROSSI**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LOURDES CUSSIOLI RICARDO ROSSI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 4.504.714-8 -PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-25**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 30/04/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/08/2026 a 01/10/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**

Assinado com certificado digital avançado
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Terça-Feira, 28 de abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 046/2026.

Concede licença à servidora **ANDRESSA NUNES LACOTIS DA COSTA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E,

Conceder à servidora **ANDRESSA NUNES LACOTIS DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 4.178.780-5 -PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 24/04/2026 a 20/10/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959**

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 045/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, **DIEGO JARDIM PERGO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição da Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor de Esgoto, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Altônia, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

Imóvel 1:

Proprietário: ANTONIO CALAZANS FERNANDES E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Certidão de Registro: MATRIC. Nº 12.133 - 1º OFÍCIO
Imóvel: LOTE Nº 19, QUADRA 10, DO LOTEAMENTO PLANTA CIDADE NOVA
Município: ALTÔNIA / PR **Comarca:** ALTÔNIA **UF:** PARANÁ
Área Atingida: 18,77 m² **Extensão:** 15,78 m **Largura:** -
Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice M-0PP, de coordenadas N: 7.356.504.003 m e E: 206.831.504 m, deste segue com azimute de 351°35'20" e distância de 15,78 m, até o vértice M-01, de coordenadas N: 7.356.519.613 m e E: 206.829.196 m, perfazendo uma extensão total de 15,78 m, e uma área de atingimento de 18,77 m².

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Imóvel 2:

Proprietário: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Certidão de Registro: MATRIC. Nº 19.531 - 1º OFÍCIO

Imóvel: LOTE Nº 18, QUADRA 10, DO LOTEAMENTO PLANTA CIDADE NOVA
Município: ALTÔNIA / PR **Comarca:** ALTÔNIA **UF:** PARANÁ

Área Atingida: 09,40 m² **Extensão:** 09,14 m **Largura:** -

Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice M-01, de coordenadas N: 7.356.517.766 m e E: 206.829.391 m, deste segue com azimute de 08°43'50" e distância de 15,78 m, até o vértice M-02, de coordenadas N: 7.356.526.909 m e E: 206.827.987 m, perfazendo uma extensão total de 09,14 m, e uma área de atingimento de 09,40 m².

Imóvel 3:

Proprietário: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Certidão de Registro: MATRIC. Nº 19.523 - 1º OFÍCIO

Imóvel: LOTE Nº 05, QUADRA 10, DO LOTEAMENTO PLANTA CIDADE NOVA
Município: ALTÔNIA / PR **Comarca:** ALTÔNIA **UF:** PARANÁ

Área Atingida: 50,45 m² **Extensão:** 25,03 m **Largura:** -

Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice M-02, de coordenadas N: 7.356.526.909 m e E: 206.827.987 m, deste segue com azimute de 08°43'50" e distância de 25,03 m, até o vértice M-03, de coordenadas N: 7.356.551.652 m e E: 206.824.187 m, perfazendo uma extensão total de 25,03 m, e uma área de atingimento de 50,45 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º. O proprietário, da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959**

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Empresário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA
CPF: 77.871.416/0001-00

Folha: 0224
Número Insc: 0032

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Altônia é uma Entidade Beneficente de Assistência Social - EBAS, de direito privado, gozando de autonomia administrativa e financeira, com duração indeterminada, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter assistencial, educacional, de saúde, cultural, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, com atuação preponderante na Política de Assistência Social, atuando também de forma complementar com as Políticas de Educação e de Saúde, no município de Altônia e de município vizinho. Possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, conforme protocolo de renovação nº.308796.1541027/2025.

A APAE de Altônia tem como objetivo principal promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, desenvolvendo ações de fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários, contribuindo assim para sua inclusão social.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições da Norma Brasileira de Contabilidade - ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidade de Lucro e na NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

- a) Exercício Social
Corresponde aos dados e documentos fornecidos no período de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.
- b) Moeda funcional e de apresentação
As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade.
- c) Regime de apuração
As receitas e despesas foram reconhecidas de acordo com o regime de competência dos exercícios, sendo apuradas através de recibos, comprovantes, notas fiscais, extratos bancários, entre outros.

4) ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

- a) Disponibilidades e equivalentes de caixa
Os valores registrados em disponibilidades e equivalentes de caixa referem-se a saldos em caixa, saldos bancários e aplicações de liquidez imediata, conforme tabela a seguir:

RESPONSABILIDADES E EQUIVALENTES DE CAIXA	2024	2025
Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo bancário	R\$ 128.060,76	R\$ 10.753,80
Aplicações de liquidez imediata	R\$ 890.158,16	R\$ 889.663,97
TOTAL	R\$ 1.018.218,92	R\$ 900.417,77

- b) Aplicações Financeiras
As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apurados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

- c) Dívidas e Obrigações
Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seu efetivos valores reais incluindo as subvenções governamentais conforme a NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamental.

- d) Imobilizado
O imobilizado é registrado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou de construção, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trabalho para sua condição de operação e também deduzidos quaisquer descontos ou abatimentos sobre o valor de aquisição, porém a entidade não realizou avaliações periódicas, dificultando a determinação dos valores de depreciação no ano.

Empresário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA
CPF: 77.871.416/0001-00

Folha: 0225
Número Insc: 0032

IMOBILIZADO	TOTAL
Terenos	R\$ 2.500,00
Construções e Edificações	R\$1.684.719,90
Móveis e Utensílios	R\$ 218.349,40
Equipamentos e Instalações	R\$ 451.444,63
Veículos	R\$ 87.861,30
Acervo Bibliotecário	R\$ 22.094,51
Brinquedos Pedagógicos	R\$ 40.764,74
Aparelhos e Instrumentos	R\$ 34.869,19
Equipamentos Esportivos	R\$ 421,90
TOTAL	R\$2.541.046,57

5) PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

- a) Obrigações tributárias
As obrigações tributárias principais de acordo com o art. 113 do Código Tributário Nacional (CTN), surgem com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. No caso da empresa, compreende os impostos e contribuições a recolher.
- b) Obrigações trabalhistas e previdenciárias
As obrigações trabalhistas compreendem a folha de pagamento da empresa e pró-labore, as quais são o fato gerador para as obrigações previdenciárias, que correspondem ao INSS, FGTS, IRRF, entre outros.

6) RECEITAS

6.1 Doações

As doações são reconhecidas como receita quando recebidas tanto de pessoas físicas quanto de jurídicas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência. No ano de 2025 foram recebidas as seguintes doações:

DOAÇÕES	2025
Assistência Social	R\$ 77.171,74
Educação	R\$ 16.735,00
Saúde	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 93.906,74

Todas as doações recebidas foram aplicadas nas atividades-fins da entidade em conformidade com seu estatuto social.

6.2 Receitas de Promoções e Eventos

Cobriu a realização de promoções e eventos em 2025 a entidade arrecadou o valor total de R\$21.190,43

6.3 Subvenções Governamentais

Correspondem aos recursos financeiros recebidos pela entidade através de convênios firmados com as esferas governamentais com o objetivo de operacionalizar as atividades dispostas no convênio. Para a contabilização de subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução 1.408/2012 que aprova a ITG 2002 (R1) que dispõe sobre o item 9 sobre o reconhecimento em contas patrimoniais e resultado observando a Resolução 1.206/09 que aprova a NBC TG 07 - Subvenções e outras formas de assistência governamental. A entidade recebeu no ano de 2025 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

Empresário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA
CPF: 77.871.416/0001-00

Folha: 0226
Número Insc: 0032

SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	2025
FEDERAIS	R\$ 300.440,78
POCS	R\$ 10.310,00
SECAF	R\$ 23.616,96
SUS	R\$ 266.513,82
ESTADUAIS	R\$1.759.402,41
SEED	R\$1.659.702,51
SEDEF	R\$ 99.999,90
MUNICIPAIS	R\$ 1.022.897,19
PREF. MUN. SÃO JORGE DO PATROC.	R\$ 111.500,00
PREF. MUN. ALTÔNIA	R\$ 235.090,23
FUNDEB	R\$ 706.106,96
TOTAL	R\$3.112.540,38

As subvenções foram aplicadas nas atividades a que se destinavam e de acordo com os objetivos da entidade em conformidade com seu estatuto social.

6.4 Aplicação dos Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais. A entidade mantém 100% de seus atendimentos com gratuidade, ou seja, todas as despesas contabilizadas referem-se às gratuidades oferecidas.

7) GRATUIDADES

Estão demonstradas as aplicações em gratuidades das áreas educacionais, de saúde e assistência social, ao qual atendem os prescritos das portarias ministeriais (15 MEC, 834/MS e 353 MDS), mantêm também sua escrituração contábil regular registrando suas receitas e despesas, bem como sua aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; bem como a Lei n.º 12.101/09 e decreto n.º 8.242/14. No ano de 2025 foram aplicados os seguintes valores em gratuidades:

GRATUIDADES	2025
Educação	R\$2.025.498,38
Saúde	R\$ 545.570,52
Assistência Social	R\$ 212.147,38
TOTAL	R\$2.783.216,28

8) SENAÇÃO DA COTA PATRONAL

Conforme os dispositivos do art. 150, inciso VI, alínea C, parágrafo 4º e art. 195 parágrafo 7º da Constituição Federal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia é imune e isenta de tributação previdenciária. Abandono a ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucro, os tributos objetos de renúncia fiscal no ano de 2025 foram: INSS - Quota Patronal (20%), RAT ajustado (1%) e Terceiros (6,8%), totalizando o montante de R\$418.873,21.

9) DESPESAS

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

10) PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, evidenciado na conta de Superávit/Déficit Acumulados, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em observância ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado, sendo composto conforme tabela a seguir:

PATRIMÔNIO SOCIAL	2024	2025
Saldo anterior	R\$ 2.171.206,22	R\$ 2.821.271,71
Superávit do exercício	R\$ 650.065,49	R\$ 731.518,92
SALDO FINAL	R\$ 2.821.271,71	R\$ 3.552.790,63

11) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

A Entidade revisou o valor contábil líquido dos ativos em relação ao seu valor justo com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar a deterioração ou perda de seu valor recuperável, conforme previsto na Lei nº 11.830/07, CPC 01, Deliberação da CVM nº 527, a Resolução 1.282/10 que aprova a NBC TG 01. Quando tais evidências são identificadas (o que não foi o caso em 2025), e o valor contábil excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A administração da entidade avaliou os itens do ativo, e concluiu que o valor líquido contábil está menor que o valor justo estimado, e por este motivo não é necessário realizar qualquer lançamento contábil para redução dos valores contabilizados, e assim não foi necessário constituir provisão para a recuperação de ativos imobilizados em 31 de dezembro de 2025.

A Administração está atenta e pronta para efetuar o registro da redução do valor recuperável, assim que verificar a necessidade de tal registro.

12) SEGREGAÇÃO CONTÁBIL DAS ATIVIDADES

As atividades desempenhadas pela instituição foram segregadas em assistência social, educação e saúde, evidenciando as contas patrimoniais e de resultado de cada área de atuação, conforme o que preceitua o art. 33 da Lei 12.101/09 Decreto Lei 8.242/2014.

13) CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CTN

- a) A Entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto;
- b) Os dirigentes, conselheiros ou associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente; A entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações, conforme previsto no seu Estatuto Social;
- c) A Entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestido de formalidades que assegurem sua exatidão.

14) EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 31 de dezembro de 2025, a entidade não tem conhecimento de possíveis eventos que poderão ocorrer e influenciar o balanço dessa entidade.

Altônia-PR, 31 de Dezembro de 2025.

Atelene Patrícia Alves Previdelli
Presidente em exercício
CPF nº. 018.945.539-12

CRIC-PR nº. PRO72730/O-8
CPF nº. 045.420.229-80

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Tabelas de Precatos
CNPJ nº. 426.444/0001-82

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Tabelas de Precatos
CNPJ nº. 426.444/0001-82

TITULO DE DOCUMENTOS E TABELAS DE PRECATOS JURIDICAS ALTONIA PR

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Tabelas de Precatos
CNPJ nº. 426.444/0001-82

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Tabelas de Precatos
CNPJ nº. 426.444/0001-82

TITULO DE DOCUMENTOS E TABELAS DE PRECATOS JURIDICAS ALTONIA PR

